

TERMO DE DOAÇÃO Nº 032/2007

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado na Praça dos Três Poderes, em Brasília - Distrito Federal, CNPJ 07.421.906/0001-29, neste ato representado pelo seu Secretário-Geral Sr. **Sérgio Renato Tejada Garcia**, RG 1003565271-SSP/RS e CPF 230.898.900-97, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, do Regulamento Geral da Secretaria do Conselho Nacional de Justiça, de 07/11/2005, combinado com a Portaria nº 12, de 23/01/2006, doravante denominado **DOADOR**, e o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, com sede na Praça D. Pedro II s/n - Centro, São Luís - Maranhão, Cep: 65.010-905, tel.: (98) 2106-9012, CNPJ 05.288.790/0001-76, neste ato representado pelo Presidente, Desembargador **Raymundo Liciano de Carvalho**, RG 48.046 SSP-MA e CPF 027.501.473-87, doravante denominado **DONATÁRIO**, resolvem celebrar o presente **Termo de Doação**, de acordo com o artigo 17, inciso II, alínea "a", da Lei nº. 8666/93, mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a doação de equipamentos de informática e de software, com vistas à implementação da informatização do processo judicial de que trata a Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, no bojo do Projeto "Modernização da Justiça", conforme especificações constantes no Anexo deste instrumento.



CLÁUSULA SEGUNDA - DA TRANSFERÊNCIA

Por este instrumento fica definitivamente transferida a propriedade dos referidos bens para o **DONATÁRIO**, que se responsabilizará, a partir desta data, por todos os ônus e obrigações a eles inerentes.

roc. n.º 328.482
Folha n.º 205
Servidor(a) PF.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total dos bens de que trata este Termo é de R\$109.800,00 (cento e nove mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

O **DOADOR** procederá à baixa patrimonial e à escrituração contábil desta transferência no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI, mediante o Evento 54.04.52 – Baixa de Bens Móveis por Doação, cabendo ao **DONATÁRIO** incorporar os referidos bens ao seu patrimônio e realizar a escrituração correspondente, nos termos da legislação aplicável.

Parágrafo Primeiro – O **DONATÁRIO** compromete-se a utilizar os equipamentos objeto deste Termo de Doação, única e exclusivamente, para a implementação do objeto constante da Cláusula Primeira, sob pena de reversão da doação ora efetuada.

Parágrafo Segundo – O ônus e a responsabilidade pelo transporte dos equipamentos objeto deste Termo de Doação ficará a cargo do **DONATÁRIO**.

Conselho Nacional de Justiça

Proc. n.º 328.482

Folha n.º 205

Servidor(a) *[assinatura]*

Assim, justas e acordadas, as partes assinam o presente
Termo em 2 (duas) vias.

Brasília-DF, 09 de OUTUBRO

de 2007

Proc. n.º 328.482

Folha n.º 206

Servidor(a) *[assinatura]*

Pelo DOADOR

[assinatura]
Sérgio Renato Tejada García

Secretário-Geral

Pelo DONATÁRIO

[assinatura]
Presidente

Raymundo Liciano de Carvalho

Presidente

ASSESSORIA JURÍDICA
STJ

ANEXO AO TERMO DE DOAÇÃO Nº 032/2007

Equipamentos	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Microcomputador	Microcomputador Intel Pentium 4630, marca Lenovo, Thinkcentre.	50	R\$ 1.766,00	R\$ 88.300,00
Monitor	Monitor Policromático LCD 17".	50	R\$ 430,00	R\$ 21.500,00
Valor Total da Doação				R\$ 109.800,00